



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2016

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O **Prefeito Municipal Francisco Badaró (MG)**, Prof. Antônio Sérgio Mendes, no uso e gozo de suas atribuições, com base na **Lei Municipal nº. 753 de 08/05/2009**, considerando:

- 1 - A necessidade de contratação temporária dos seguintes profissionais:
- 2 - A inexistência, no momento, de concursados para nomeação para esta atividade;

RESOLVE com base na necessidade existente para contratação temporária de pessoal, expedir o Presente Edital, informando:

4- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da Lei Municipal Nº 753 DE 08 DE Maio de 2009 e alterações posteriores, sem depósitos para o FGTS.

5- DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:

Os contratos terão duração máxima de 05(cinco) meses, podendo ser prorrogados, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem **firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**, na conformidade da **Lei Municipal nº.753 de 08/05/2009** atendendo novas **Normas Constitucionais** consideradas de aplicação imediata.

6- DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os interessados deverão se inscrever das **8h às 12hs, no período de 11 a 15 de Julho de 2016, na Rua Araçuaí**, sede da Prefeitura local, na sala de Recursos Humanos mediante a comprovação dos seguintes requisitos para todos os cargos:

- 6.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 6.2- Ter no mínimo 18 anos;
- 6.3- Gozar de boa saúde física e mental;
- 6.4- Estar regularizado com a **Justiça Eleitoral e Serviço Militar**;
- 6.5- Apresentar original e xérox do CPF, Identidade, Título de Eleitor, PIS/PASEP e Cartão Nacional de

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

Saúde; Diploma ou Histórico Escolar ;

6.6- Apresentar fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

6.7 - Deixar email ou telefone para contato;

6.8- Apresentar fotocópia da Certidão dos filhos;

6.9- Xérox de comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone);

6.10- Apresentar Currículo.

6.11- Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

6.12- Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal e entregá-lo com os devidos documentos;

6.13- Não poderá se inscrever no referido Processo Seletivo, o candidato que já teve algum contrato interrompido pela administração.

6.14- O presente processo seletivo tem validade por 05(cinco) meses após a publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

***As inscrições só poderão ser feitas PESSOALMENTE E COM A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.**

7- DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

7.1- Disponibilidade de horário de acordo com o previsto neste Edital.

7.2- Declaração que não possui outro vínculo empregatício que contrarie o seguinte Artigo da C.F.:

Art. 37 A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a de dois cargos de professor;

a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

8 – DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTO:

8.1 O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	R\$ 9.500,00	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM	04 horas	20 horas

Prof. Antonio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

DEMAIS FORMAS DE DESEMPATE:

- *Candidato casado;
- *Candidato com maior número de filhos;
- * Candidato de maior idade;

10- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita no dia 18 de julho de 2016, no "rol" de entrada da prefeitura anexado na parede da mesma e no site.

Após divulgação do resultado os interessados terão 24 horas para entrar com recurso caso sintam-se prejudicados. Deverão preencher formulário próprio no setor de **Recursos Humanos (RH)** com a encarregada do setor. Após 24 horas de análise o setor divulgará nova lista, caso seja necessário.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada OU DIVULGAÇÃO NO "ROL" DE AVISOS DA PRÓPRIA PREFEITURA MEDIANTE RESULTADO DA SELEÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADO E CARIMBADO PELO SETOR de **RH**. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Francisco Badaró, 01 de Julho de 2016.

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: _____

I - DADOS PESSOAIS

01 – Nome Completo: _____

03 – Endereço completo (Rua/Av./nº/bairro/cidade/estado): _____

Telefone: _____ E-mail: _____

04 – Data de Nascimento: ____/____/____ 05 – Estado Civil: _____

06 – Sexo () Masculino () Feminino 07 – Naturalidade: _____ UF: _____

08 – Profissão: _____ 09 – Identidade: _____

Órgão expedidor: _____ 10 – CPF: _____

11 – Identidade profissional: _____ Órgão expedidor: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	ANO

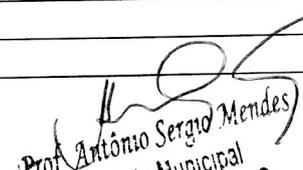
III – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

III.1 – Cursos de capacitação

NOME DO CURSO	ÁREA DE FORMAÇÃO	DURAÇÃO EM HORAS

III.2 – Seminários e Palestras

TÍTULO DO EVENTO	ÁREA DE FORMAÇÃO	DURAÇÃO EM HORAS


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

III.3 – Projetos e Programas

NOME DO PROJETO OU PROGRAMA	ÁREA DE FORMAÇÃO	DURAÇÃO EM HORAS

IV – DESEMPENHO PROFISSIONAL (Em ordem cronológica crescente de data)

EMPRESA	CARGO	PERÍODO

Francisco Badaró (MG), _____ de _____ de 2016.

Assinatura


Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AOS TERMOS DO EDITAL

_____ (nome completo), inscrito
(a) no CPF n. _____ e RG n. _____, com domicílio na
_____ (endereço completo) DECLARA
expressamente, sob as penas da Lei, que conhece e cumpre plenamente os requisitos do Processo
Seletivo Simplificado, Seleção n. ____/2016.

Francisco Badaró (MG), _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Sob as penas da Lei e em conformidade com o disposto no art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988, DECLARO para os devidos fins:

Estar ciente da vedação imposta pelo art. 37, XVI da Constituição Federal que determina que:

"Art. 37 (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; "

Não possuir qualquer vínculo, de parentesco ou de matrimônio, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, com o Prefeito, vice-Prefeito, Secretários Municipais, Controlador-Geral ou qualquer outro ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como dos Vereadores ou de qualquer ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento da Câmara Municipal, conforme Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal.

Sou sabedor que a inveracidade das declarações neste ato proferidas, acarretarão consequências jurídico administrativas cabíveis e tornarão nulo o Contrato Administrativo firmado com o Município de Francisco Badaró.

Francisco Badaró/MG, _____ de _____ de 2016.

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO "Justiça e Igualdade: Povo Feliz"

2013 / 2016

Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ – EDITAL N°. ____/2016

Nome do candidato:

Número da Identidade

Cargo:

Fundamentação lógica:

Francisco Badaró/MG, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura)

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG